



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.916 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Aurélio Rodrigues Araújo da função de comissário de polícia na vila Béja, município de Abaetetuba.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Otávio da Silva Leal da função de comissário de polícia em João Coelho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 10 — DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1958

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder à funcionária Edeltrudes de Sena Maués, oficial Administrativo, Classe "A", do Quadro Único, lotada nesta Secretaria de Estado do Governo, trinta (30) dias de férias regulamentares, período de 1956 a 1957, a partir de 2 a 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 90, da Lei N. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de dezembro de 1958.

José Pessoa de Oliveira Secretário de Estado do Governo

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 1/12/58. Ofícios: N. 753, da Secretaria de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 28/11/58.

Petição: 0359 — Otávio da Silva Leal — comissário de polícia em João Coelho, solicitando exoneração. — Concedido. Ao S. I. J. para o ato. Ofícios: Em 27/11/58. Sin, da Delegacia de Polícia de

de Produção, capeando o telegrama do senhor Prefeito Municipal de Santarém, em que solicita o fornecimento de duas toneladas de sementes de malva. — Ao sr. Dr. Secretário de Produção para dar ciência ao Prefeito de Santarém.

— N. 601, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando fornecimento de passagem para o cabo Raimundo Santana Chaves, da Polícia Militar do Estado. — Ao sr. Secretário de Estado do Governo.

— N. 1368 — Autos do Inquérito Administrativo, instaurado para apurar o desaparecimento do processo original que efetivou o senhor Newton José Ribeiro Figueiredo, no cargo de Fiscal de Rendas do Estado. — Seja encaminhando ao sr. Consultor Geral do Estado.

Petição: 0398 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", solicitando pagamento de passagem. — Pague-se. A Secretaria de Finanças.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 27/11/58.

Ofícios: N. da Comissão de inquérito administrativo. — Assunto providenciado em tempo oportuno. — Arquite-se.

— N. 249-G. E. n. 13/58/02585 — Santa Casa de Misericórdia do Pará — sobre o pagamento de luz elétrica naquele hospital. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 1130, da Divisão do Pessoal — remetendo processo e decreto (original e cópia) da aposentadoria de Maria de Nazaré Soares. — A D. E. para os devidos fins.

— N. 748, da Secretaria de Produção — solicitando publicação da Portaria n. 26, na Imprensa Oficial. — Atenda-se.

— N. 585, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0358, do guarda civil João Rodrigues de Lira Filho, solicitando equiparação. — Ao D. S. P. para se manifestar.

— N. 1489, do Departamento Estadual de Segurança Pública — acompanhado de uma comunicação do diretor do Educandário Nogueira de Faria, sobre os guardas civis ali de serviço. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 27/11/58.

Ofícios: N. 530, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0334, de Gabriel de Sousa, guarda civil, solicitando equiparação. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 24-A, do Comando Geral da Polícia Militar — sobre a transferência para a Reserva Remunerada do 3.º sargento José Cavalcante de Oliveira. — Submeta-se o assunto à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador. O parecer do dr. Consultor Geral está correto. Está

Secretaria manifesta-se favorável ao atendimento na forma sugerida pelo referido parecer.

Em 28/11/58.

N. 571, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0355, de Raimundo Alves Farias, guarda civil, solicitando equiparação. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 568, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0348, de Oscar Ribeiro, investigador, solicitando efetividade. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 112, do Asilo D. Macêdo Costa — sobre a aposentadoria do pedreiro Arlindo Abílio de Oliveira. — Ao D. S. P. para dizer.

— N. 1140, da Divisão do Pessoal — encaminhando processos e decretos (originais e cópia) das aposentadorias de Romana Maria de Oliveira e Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva. — A D. E. para os devidos fins.

— N. 66, do Consulado Geral do Japão, em Belém. — Acusando recebimento de of. desta Secretaria. — Arquite-se.

— N. 116, da Delegacia de Polícia de Ourém — Francisco Ribeiro do Espírito Santo, comunica ter assumido o cargo de delegado daquele município — Anotar e arquivar.

— Sin, da União Espirita Paraense — Comunicação de posse da nova Diretoria. — Acusar e arquivar.

Boletim: N. 259, do Departamento Estadual de Segurança Pública. — Serviço paa o dia 26/11/58. — Visto. Arquite-se.

Em 21/11/58.

(*) — Sin, de Alcides Pinheiro Sampaio, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, sobre a nomeação de Francisco Hurley de Moura Palha para Promotor Público daquela Comarca. — Volte ao D. S. P. para informar a quem o cidadão Emiliano Pantoja substitue e por que se deu a substituição. — Pede-se urgência.

(*) — Reproduzido por ter sido com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 18.910, de 25 de novembro de 1958.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 71 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, e tendo em vista o requerido através das petições protocoladas neste Departamento, sob o número 5.097 e 5.098, desta data,

RESOLVE: a) considerar desligado de suas atividades, no escritório do despachante Oscarino Lanter, o aju-

dante Pedro Paulo Melo de Vasconcelos;

b) autorizar a matrícula do referido cidadão, como ajudante do despachante José Augusto Pereira da Costa, nos termos do art. 17 e seu parágrafo único, do Decreto n. 1535, de 27/8/54.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 28 de novembro de 1958.

Miguel Fonteles Filho Diretor, em Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Expediente despachado pelo
Sr. Diretor do Departamen-
to de Receita.
Em 29/11/58

Processos:

N. 5103, da Indústria e Co-
mércio de Minérios S/A —
Verificado, embarque-se.

—N. 5005, ao Diretor da
Recebedoria de Rendas —
Idem.

—N. 5104, do Patronato
Cristo Rei — Idem.

—N. 5100, da Empresa
Exportadora Paraense Ltda.
— Ao chefe da 1a. Secção,
para informar quanto ao des-
pacho relativo à mercadoria
supra mencionada. Em se-
guida, encaminhe-se este ex-
pediente à 2a. Secção para
cobrança do serviço remune-
rado.

—N. 5108, de Sobral Ir-
mãos S/A — Ao func. Juni-
lio Braga, para assistir e in-
formar.

—N. 5107, de Cinemas e
Teatros Palácio S/A — Dada
baixa no manifesto geral, ve-
rificado, entregue-se.

—N. 4970, do Ginásio do
Norte Goiano — Dada baixa
no manifesto geral, transfi-
ra-se, para reembarque.

—N. 445-S. T., do Esta-
belecimento Regional de Sub-
sistência — Embarque-se.

—N. 5109, da Fábrica de
Calçados Rex Ltda. — Veri-
ficado, embarque-se.
Em 28/11/58

N. 4997, de Manoel Pinto
da Silva — Dê-se ciência ao
interessado, do parecer do
senhor Chefe da 2a. Secção.

—N. 5098, de Arruda Pin-
to & Cia. — Verificado, em-
barque-se.

—N. 5099, de Oscarino
Lanter — Como pede. A Se-
cretaria, para as devidas ano-
tações e ciência às secções,
inclusive Tesouraria.

—N. 5096, de Edmundo

de Almeida Moraes — Veri-
ficado, embarque-se.

—N. 444-S. T., do Esta-
belecimento Regional de Sub-
sistência — Embarque-se.

—N. 1104, do Território
Federal do Amapá — Idem.

—N. 5094, de Reynolds
Herbert Minnich Jr. — Veri-
ficado, embarque-se.

—N. 5095, de Djalma
Cardoso — Dada baixa no
manifesto geral, verificado,
entregue-se.

—N. 5097, de José Au-
gusto Pereira da Costa —
Como requer. A Secretaria,
para as devidas anotações e
ciência às secções, inclusive
Tesouraria.

—N. 5100, da Empresa
Exportadora Paraense Ltda.
— Ao funcionário Junilio
Braga, para assistir e in-
formar.

—N. 1140, da Secretaria
de Estado de Saúde Pública
— Ao funcionário A. Cardias,
para juntar a este, a ficha
funcional da interessada.

—S/n, do Núcleo Colonial
de Monte Alegre — Embar-
que-se.

—N. 5093, da Cooperati-
va Central dos Plantadores
de Pimenta do Reino do Es-
tado do Pará — Verificado,
entregue-se.

—N. 5102, da S. A. Em-
presa de Viação Aérea Rio-
grandense "Varig" — Ao
conferente da Rodovia Snapp
para, depois de verificado,
permitir o embarque.

—N. 58/19, do Banco de
Crédito da Amazônia S/A —
Embarque-se.

—N. 759, da Secretaria
de Estado de Produção —
Idem.

—N. 5101, de Maria Ra-
bello de Abreu — Como re-
quer. O período compreên-
derá de 1 a 30 de dezembro
p. vindouro. Dê-se ciência
ao chefe da 2a. Secção.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE
COLONIZAÇÃO
PORTARIA N. 26 — DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1958

Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira,
Chefe da Divisão de Núcleos Co-
loniais, respondendo pelo expe-
diente do Departamento de Co-
lonização, usando de suas atribui-
ções e de ordem do Excmo. Sr.
Secretário de Estado de Produção,
RESOLVE:

Designar Rubinete Chagas de
Nazaré, agrimensor, padrão "N",
para, auxiliado pelo extranumerá-
rio-diarista Edson Nazareno dos
Santos, na colônia agrícola Her-
menegildo Alves, no município de
Ourém, retificar a localização dos
colonos localizados na paralela 14
de Julho, bem assim as possibili-
dades de ser discriminada em
lotes agrícolas coloniais as áreas

de terras denominadas "São Ju-
sé" e "Jraraca", cujos serviços
serão efetuados em atendimento
aos abaixo assinados endereçados
ao Excmo. Sr. General Governador
do Estado, protocolados na Secre-
taria de Estado de Produção sob
os ns. de ordem, 6.039, de 13/11/58
e 2.036, de 8/9/58:

O designado, deverá receber o
expediente a respeito, apresentar
minucioso relatório após a exe-
cução dos serviços, ficando-lhe
asseguradas as vantagens do Art.
134, da Lei 749, de 24 de dezem-
bro de 1953.

Dê-se ciência, publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do
Departamento de Colonização, 20
de novembro de 1958.
Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira
Resp. p/exp. do D. C.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 635 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Admi-
nistrativa do Departamento
de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela
Portaria n. 501, datada de
5-8-952, baixada pela Direto-
ria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com

a lei, ao sr. Carlos Caminha Monteiro, Armazenista, referência 3, classe 0, lotado no Almoarifado Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a partir de 10-10 a 8-11-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 663 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei, ao funcionário Cidalmirino da Silva Corrêa, Escriturário, referência 4, classe 3, lotado na D.E.F., as férias regulamentares relativas ao ano de 1958-59, a partir de 24-12-1958 a 22-1-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de outubro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 709 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei, ao funcionário Edgar Ponte e Souza, Armazenista, referência 3, class 1, lotado no Serviço de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a contar de 20-11 a 19-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 710 — DE 5
O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Jaime Torres de Oliveira, ajudante, lotado na S. C. E., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a partir de 10 a 29-11-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 711 — DE 4

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Lourenço Amador Sampaio, Eletricista, classe 2, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 21-11 a 10-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 712 — DE 18

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Mendes de Oliveira, vigia, lotado na D. C. C. — 4a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a partir de 24-11-1958 a 13-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 713 — DE 18

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Vicente de Souza, servente, lotado na D. M. E. — Oficial Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 20-11 a 9-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 714 — DE 12

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Bosco dos Santos, Ajudante, servindo na O. R. M. — 1 — Castanhal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a contar de 11 a 30-11-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 715 — DE 18

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao ao servidor Julio Batista de Oliveira, carpinteiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 20-11 a 9-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 716 — DE 18

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao ao servidor Antonio Joaquim Silva, mecânico, lotado na O. R. M. — 2 (Capanema), as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a partir de 1-12-1958 a 20-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de novembro de 1958.

Eng. **Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca**
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 717 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao ao servidor Antonio Joaquim Silva, mecânico, lotado na O. R. M.-2 (Capanema), as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57 a partir de 21-12-1958 a 9-1-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 18 de novembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 718 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Pedro Ayres da Silva, braçal, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a partir de 20-11 a 9-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de novembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 719 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Benedito Moraes Reis, Adjunto, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a partir de 20-11 a 9-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de novembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 720 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Mário Augusto Lisboa, Ajudante, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 20-11 a 9-12-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de novembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 356 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho de n. 305, de 10 de dezembro de 1957, que admitiu, nas funções de guarda rodoviário, o sr. Adamor da Silva Guimarães, para servir na Polícia Rodoviária deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 371 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o servidor João Valentim de Melo, vigia, lotado na 1a. Residência, 1o Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços neste D.E.R..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 379 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Chefe de Expediente, referência 16, classe 3, Gerson da Silva Rodrigues, para responder pela Assistência Administrativa, durante o impedimento do seu titular, sem prejuízo de sua função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de outubro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 452 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10 de outubro de 1958, seis (6) meses de licença especial, ao funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 3, lotado na Di-

retoria Geral, de conformidade com o art. 116, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-53, tendo em vista o despacho do sr. Engenheiro Diretor Geral exarado no processo número 154-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de outubro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 454 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 438-58, de 20-10-1958, que dispensou o servidor José Rodrigues do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de novembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Rede Ferroviária Federal S/A, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 — Orçamento de 1957, destinada à extensão das linhas da Estrada de Ferro ao Porto de Belém, inclusive desapropriações e indenizações.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Waldir Bouhid e a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, representada pelo Doutor Heitor Pombo de Chermont Rayol, Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em 16 de dezembro de 1957, e registrado pelo Tribunal de Contas da União em 28 de fevereiro do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.) como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assessor de Admi-

Administração da SPVEA, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de novembro de 1958.

WALDIR BOUHID

HEITOR POMBO DE CHERMONT RAYOL

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Borges Neto

Alvaro de Moraes Cardoso

ESTADO DO PARÁ

NOVO PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE
 CR\$ 5.000.000,00, EXERCÍCIO DE 1957, PARA EXTENSÃO
 DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
 AO CAIS DO PORTO DE BELÉM, INCLUSIVE DESAPRO-
 PRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES

I — Desapropriações e indenizações de acôrdo com processos a serem submetidos à aprovação da autoridade superior	1.821.222,10
II — Serviços complementares, nos Kms. 5, 6 e 7, conforme contrato assinado em 8 de agosto de 1958 e aprovação pela Rêde Ferroviária Federal S/A ..	2.678.777,90
III — Para eventuais	500.000,00
Total	Cr\$ 5.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Tocantinópolis, no Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 540 000,00 — dotação de 1958, destinada à Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desamparada de Itaguatins.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Tocantinópolis, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não

houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 540.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.1.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinária, 1 — De acôrdo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13/12/51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Acêdo "A". 10 — Goiás — Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desamparada de Itaguatins: Cr\$ 540.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de novembro de 1958.

WALDIR BOUHID

Padre. MANUEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alvaro de Moraes Cardoso

Walter Pedrole Castro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Prefeitura de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para a aplicação da dotação de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 540.000,00), consignada no Orçamento da União para 1958, e destinada à Associação de Proteção à Criança Pobre e à Velhice Desamparada de Itaguatins.

Grupo Eletrogeno e eletrobomba para água ..	100.000,00
Um barco-motor para transporte fluvial de pequena tonelagem	300.000,00
10 mesas para refeitório a Cr\$ 500,00 cada	5.000,00
100 cadeiras a Cr\$ 250,00 cada	25.000,00
Rádio Vitrola para as crianças em recreio	20.000,00
Máquinas para filmes para instrução volante	50.000,00
Transporte e imprevistos	40.000,00
TOTAL	Cr\$ 540.000,00

EDITAIS

MINISTERIO DA GUERRA
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA E 8a. REGIÃO MILITAR
QUARTEL GENERAL
Comissão de Concorrência Administrativa

De ordem do Exmo. Sr. General Comandante Militar da Amazônia da 8a. Região Militar faço público que de acordo com as normas aprovadas pelo Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, art. 52, do Código de Contabilidade Pública e Instruções do Exmo. Sr. General Chefe do Departamento de Provisão Geral, acha-se aberta a inscrição à Concorrência Administrativa, para o fornecimento às Unidades Administrativas sediadas na Guarnição de Belém, durante o ano de 1959, do artigo de consumo habitual, observadas as seguintes condições:

I — Da inscrição e da idoneidade dos Concorrentes

1 — A inscrição será concedida mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. General Comandante Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, por intermédio da COMISSÃO DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DA 8a. R. M., cuja sede funciona no Quartel General sita à Praça da Bandeira, até às 10,00 horas do dia 2 de janeiro de 1959, cumprindo ao interessado declarar que se sujeita às condições do Código de Contabilidade Pública da União, do Regulamento de Administração do Exército e às exigências do presente Edital. Este requerimento devidamente selado, discriminará os documentos que o instruem, a saber:

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do Capital, ou nas Associações Comerciais, conforme o caso;

b) Estatuto em original ou DIÁRIO OFICIAL em que se acham publicados, com aprovação o registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) DIÁRIO OFICIAL com publicação do Decreto autorizado a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sindical, de renda municipal, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão comprobatória de haver satisfeito os requisitos do Decreto n. 2.291, de 12 de agosto de 1931, no que se refere aos dois terços de empregados de nacionalidade brasileira;

f) Declaração feita no próprio requerimento ou em se-

parado indicando o ramo da indústria ou comércio, a fim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial, declaração essa que deverá ser comprovada com a Patente de Registro;

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando importação em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

2 — Os documentos acima referidos e outros que forem necessários, poderão ser apresentados em original, por certidões legais ou em fotocópias legalmente autenticadas.

3 — Ainda que munido de procuração legal, não poderá um mesmo licitante representar mais de uma firma para fornecimento do mesmo artigo, nem concorrer, em tal caso, diretamente e como procurador ao mesmo tempo.

4 — Não poderão apresentar propostas à Concorrência os licitantes que não estejam devidamente inscritos.

II — Dos artigos a serem adquiridos

1 — Os artigos a serem adquiridos são os constantes dos seguintes grupos:

- IG-01 — Mobiliário de madeira
- IG-02 — Mobiliário de aço, arquivos e fichários
- IG-03 — Máquinas de escrever e calcular
- IG-04 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de alfaiate
- IG-05 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de alfaiate
- IG-06 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de seileiro-corriero
- IG-07 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de seileiro-corriero
- IG-08 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de tipografia.
- IG-09 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para tipografia
- IG-10 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro.
- IG-11 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de carpinteiro
- IG-12 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de sapateiro
- IG-13 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de sapateiro
- IG-16 — Material de alojamento
- IG-20 — Artigos de expediente
- IG-21 — Livro de escrituração e impressos
- IG-22 — Gêneros, doces e conservas alimentícias
- IG-23 — Carnes
- IG-24 — Pão
- IG-25 — Café
- IG-26 — Pescado Nacional
- IG-27 — Frutas, verduras e tempêros
- IG-28 — Forragens
- IG-29 — Material para rancho
- IG-30 — Material para cozinha
- IG-31 — Material de limpeza
- IG-34 — Combustíveis
- IG-35 — Lubrificantes
- EN-01 — Cabos e fios elétricos isolados
- EN-02 — Material elétrico
- EN-07 — Ferragens (inclusive parafusos para madeira)
- EN-08 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor
- EN-09 — Tintas e vernizes
- EN-10 — Material de construção
- EN-11 — Material para instalação
- EN-13 — Material de iluminação, força motriz e gás
- EN-17 — Artigos de desenho

2 — As relações discriminativas dos artigos componentes de cada grupo acham-se à disposição dos interessados

no Serviço de Intendência Regional, onde poderão ser procuradas das 08,00 às 12,30 horas dos dias úteis.

III — Das propostas

1 — As propostas deverão ser apresentadas uma para cada grupo, em três vias, em sobrecartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente. Tais propostas deverão ser em papel tamanho almaço (0,22 x 0,33), datadas e ter tôdas as suas páginas rubricadas, sendo a primeira via selada de acôrdo com a Lei.

2 — As propostas deverão ser apresentadas consignando; a nomenclatura dos artigos a fornecer, de acôrdo com a ordem numérica e prefixos estabelecidos, o preço de Unidade (em algarismo e por extenso) não sendo permitido emendas, razuras ou entrelinhas.

3 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4 — Só serão abertas as propostas dos licitantes julgados idôneos; aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente, mediante prova dos fatos que alegarem.

5 — Os artigos propostos ao fornecimento deverão ser consignados com características (marcas, pesos, medidas, etc) que facilitem a sua identificação e diferenciação de qualquer outro similar.

6 — Os artigos que não tiverem de acôrdo com o item anterior e possam por isso ser confundidos com similares, serão considerados inexistentes na proposta e cancelados pela Comissão de Concorrência.

IV — Das Cauções

1 — Os adjudicatários caucionarão dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), e mais 5% sobre o que exceder, desta última quantia. O cálculo será feito de acôrdo com o motante de cada pedido. Tratando-se de ajuste feito em quantidade determinada, a caução será relativa ao valor total do fornecimento, mesmo nos casos em que as aquisições corram à conta dos créditos extraordinários e especiais.

2 — Quando o concorrente a quem fôr adjudicado qualquer artigo se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será esse procedimento levado ao conhecimento da autoridade competente, para o devido procedimento.

3 — Para pequenos fornecimentos, até o limite de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) poderá ser dispensada a caução, a critério do Agente Diretor da Unidade interessada.

4 — A exigência da caução poderá ser dispensada, pela autoridade indicada no número anterior, quando ocorrer o caso previsto no art. 770, § 2o. do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

V — Das Sanções

1 — Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisições e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo de 30 dias, contados da data para entrega constante do pedido.

2 — O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nêle incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues: a) 0,3% por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso; b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

3 — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido, mediante tomada de preços, a quem possa entregá-lo em menor tempo, correndo a diferença de

valor por conta do fornecedor faltoso, sem que essa providência o exime do pagamento da multa.

4 — No caso em que o material seja recusado pela 2a. vez a administração da Unidade interessada cancelará o pedido e procederá na conformidade com o item precedente.

5 — A Unidade interessada comunicará ao Escalão Superior, a inobservância, pelos fornecedores, dos prazos para entrega dos artigos sempre que escapar à sua alçada a aplicação da penalidade a que, porventura, estejam sujeitos.

6 — A relevação das multas só poderá ser feita de acôrdo com o artigo 771, combinado com o artigo 772, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — Disposições Gerais

1 — Será concedida inscrição ao licitante julgado idôneo dentro de condições estipuladas no presente Edital.

2 — As firmas inscritas deverão apresentar nesta Ajudância Geral (Comissão de Concorrência Regional), as respectivas propostas até as dez (10,00) horas do dia 12 de janeiro de 1959, quando será precedida a abertura das mesmas.

3 — Tôdas as propostas obedecerão a ordem numérica e prefixo contido nas respectivas relações.

4 — Os artigos deverão guardar fiel conformidade com os pedidos feitos, quanto à espécie, qualidade e quantidade.

5 — Os negociantes inscritos ficarão obrigados a fornecerem artigos de primeira qualidade, sujeitando-se aos exames e análises julgados necessários.

6 — O Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos, ou mesmo inscritos que não se acham revestidos de tôdas as formalidades legais.

7 — As respectivas contas serão processadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de 15 dias a contar de sua apresentação, uma vez efetivado o fornecimento, desde que esteja recebida a dotação correspondente.

8 — Os preços fornecidos pelos licitantes só poderão ser alterados de acôrdo com as normas estabelecidas pelo art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

9 — O Concorrente a quem fôr Adjudicado fornecimento de quantidade estipulada de material, não poderá obter aumento de preço a que se obrigou, salvo motivo de força maior.

10 — Não será concedida alteração alguma que ultrapasse o preço correspondente da praça ou tabelado.

11 — Se durante o ano surgir a necessidade de aquisição de artigos não previstos nas relações que acompanham o Edital serão feitos novos processos de aquisição.

12 — A presente Concorrência poderá ser anulada, se houver motivo justo, tudo nos termos do art. 740, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar em Belém-Pará, 6 de novembro de 1958.

(a) Cel. Carlos Vilamil Teles de Lima, presidente da Comissão.

(Ext. — 2|12|1958)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Iraci Nunes da Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Lavoura, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 31.º Município-Salinópolis; 31.º Termo e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites Fica situado à margem direita do Rio São Paulo, para onde faz frente, pelo lado de cima, com um braço do Rio São Paulo; lado de baixo com terras de Raimundo Monteiro; e pelos fundos, com terras de Antônio Pinheiro, medindo 1.000 me-

tros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Salinópolis.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de novembro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva — pelo Oficial Administrativo. (T-23.079-21|11 e 1, 11|12|58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana Pontes Francês, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5.ª Comarca Baião; 9.º Termo; 9.º Município-Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A supracitada sorte de terras fica na Comarca de Baião, 2.º termo Judiciário, Município de Tucuruí, distrito da sede, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Tocantins, pela parte de cima, com a placa zero (0) da linha férrea da Estrada de Ferro Tocantins; pela parte de baixo e fundos, com terras devolutas, medindo 500 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva — pelo Oficial Administrativo. (T — 23.021—11, 21|11 e 1|12|58)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonia Lisbôa Francês, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca de Baião, 9.º Termo, 9.º Município — Tucuruí, 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a supracitada sorte de terras fica na Comarca de Baião, 2.º Termo Judiciário, Município de Tucuruí, deste Estado, limitando-se: pela frente, com a margem esquerda do Rio Tocantins; pela parte de baixo, de cima e fundos, com terras devolutas, medindo 600 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de novembro de 1958. — p| Of. Adm. Arlinda Alves da Silva. (T. 23048 — 15, 2. |11 e 5|12|58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Izabel da Silva Beliche, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 5.ª Comarca; 9.º Termo; 9.º Município-Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A supracitada sorte de terras, fica na Comarca de Baião, 2.º Termo Judiciário, Município de Tucuruí, distrito da sede, limitando-se pela frente, com o Igarapé dos Santos; pela direita, limitando-se com a invernação de

Raimundo Araujo, e pela esquerda, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, do Pará, 10 de novembro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva — pelo Oficial Administrativo. (T — 22.991 — 12, 22|11 e 2|12|58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Wallace Reid dos Santos e Mota, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca; 50.º Termo; 50.º Município-Óbidos; e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado do Norte, com terras ocupadas por Anselmo Ferreira Gato; pelo Sul, com terras ocupadas por Manoel Ferreira da Silva e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva — pelo Oficial Administrativo. (T — 24.227 — 2, 12 e 22|12|58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Odócio Fernandes Cota, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade à Rua Mundurucús, n. 1.273, medindo 6,35 e 60,00 marqui o dia 17 de dezembro às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) Ferdinando Pereira Lima, Engenheiro Chefe Serv. Ter. (T — 24.228 — 2|12|58)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MATADOURO DO MAGUARI De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, faço público que fica aberta a Concorrência Pública para a venda dos objetos abaixo discriminado, de propriedade deste Matadouro:

1—(uma) Caldeira cilíndrica, avaliada em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00).

1—(uma) Geladeira, marca "Frigidaire", avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

1—(um) Automóvel, marca "La Salle", avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Os interessados deverão apre-

sentar suas propostas em duas (2) vias, devidamente seladas e assinadas, com firmas reconhecidas em tabelião, em envelope lacrado e endereçado ao Matadouro do Maguari, contendo por fora a declaração "Proposta para Concorrência Pública", até às 11,00 horas do dia 21 de dezembro de 1958.

As propostas serão abertas às 11,00 horas do dia 22 do mesmo mês, na Diretoria do Matadouro do Maguari, em presença dos interessados, e após, submetidos a consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

As propostas cujas ofertas forem inferiores ao preço de avaliação, serão rejeitadas.

Os objetos a que se refere o presente edital poderão ser examinados no Matadouro do Maguari, nos dias úteis, no horário das 8,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 horas.

O concorrente cuja proposta for vencedora (maior preço sobre a avaliação), deverá para receber os objetos, fazer prova de estar quites com a Fazenda Estadual e recolher a tesouraria do Matadouro do Maguari a importância correspondente a oferta; se aceita pelo Governo.

O Governo se reserva o direito de anular a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado, a venda dos objetos.

O vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte dos mesmos, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação.

Diretoria do Matadouro do Maguari, 20 de novembro de 1958. — (a) Zózimo Ribeiro da Silva, Diretor. (G-Dias-22 a 30|11 e 2 a 28|12|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, classe O, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de novembro de 1958.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública. (G—De 26 a 30|11 e 2 a 31|12|58)

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Sr. Floriano Pinheiro da Costa, ocupante do cargo de Polícia

Sanitário, classe "G", do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de novembro de 1958.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G—De 26 a 30|11 e 2 a 31|12|58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, notifico pelo presente Edital, ao Sr. Iranildo Ewerton do Amaral, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, padrão H, lotado neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir suas funções nesta repartição, das quais se acha afastado há mais de 30 dias, sob pena de não fazendo ser proposta as demissões nos termos da Lei, por abandono de serviço.

Departamento Estadual de Águas, em 20 de novembro de 1958. — (a) Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente do DEA.

Visto: Em, 14 de novembro de 1958. (assinatura ilegível), Diretor do D. E. A.

(G — 21—22—23—25—26—27—28—29—30|11—2—3—4—5—6—7—9—10—11—12—13—14—16—17—18—19—20—21—22—23 e 24|12|58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

SEÇÃO DE EXPEDIENTE Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, notifico, pelo presente Edital, a Sra. Maria de Nazaré Coêlho Reis Pinheiro, ocupante efetiva do cargo de Contabilista padrão "J" e, Raimundo Felix Gomes de França, ocupante efetivo do cargo de Protocolista padrão "G", ambos lotados neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir suas funções, nesta repartição, das quais se acham afastados há mais de 30 dias (trinta) sob pena de não o fazendo ser propostas as demissões nos termos da Lei, por abandono do cargo.

Departamento Estadual de Águas, em 4 de novembro de 1958.

(a) Everaldo Sarmanho, Chefe do Expediente do DEA.

G — 5—6—7—8—9—11—12—13—14—15—18—19—20—21—22—23—25—26—27—28—29—30|11 — 3—4—5—6—7—9 e 11|12|58

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, o Sr. Tacito Almeida, Professor da cadeira de Harmonia Elementar do Conservatório "Carlos Gomes", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima — Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31/10 e 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 28 e 29/11/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Aurora da Silva Albuquerque, ocupante do cargo de servente, com exercício no grupo escolar "José Bonifácio", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Lura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Pelo Chefe de Expediente. (G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31/10 e 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 28 e 29/11/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital o senhor Tomaz Joaquim Celestino Nunes, Inspetor Escolar, padrão "N", do Quadro Único, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de novembro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima,

Chefe de Expediente.

(G — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/11 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 11 e 12/12/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Noemia Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor da escola do lugar Jambuaçu, Município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, d Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Lura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de outubro de 1958.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Pelo Chefe de Expediente. (G — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 — 31/10 e 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 28 e 29/11/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convênio a senhora Alice Melo Chanamé, ocupante do cargo de Escrivente, classe H, lotada no Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 30 de outubro de 1958.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — 31/10; 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/11; e 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7/12/58).

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital o sr. Clodoaldo Cardoso do Nascimento, ocupante do cargo de Polícia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu car-

go, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de novembro de 1958.

(G. — 27, 28, 29, 30-11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 27; 28; 30 e 31-12-58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e usando da atribuição que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico pelo presente edital, a normalista Helga Nunes Pinto Marques, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente, que será publicado no órgão oficial

do Estado pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de novembro de 1958. — (a) Carlos Victor Pereira, Presidente da Comissão de Inquérito. (G — 29 e 30/11 e 2 a 10/12/58)

ANÚNCIOS

H. ALBUQUERQUE & CIA. LTD. EM LIQUIDAÇÃO

O liquidante judicial, com escritório à Travessa Marquês de Pombal, 20, telefone 2.092, nesta, avisa aos Srs. credores habilitados que está pagando 70% (setenta por cento) dos respectivos créditos, contra o documento de quitação correspondente.

Belém, Pará, 1.º de dezembro de 1958.

(T — 24.229 — 2, 3 e 4/12/58)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SÃO MATEUS ATLÉTICO CLUBE

O "São Matheus Atlético Clube" é uma sociedade civil, fundada em 15 de setembro de 1937, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, onde tem sede e foro, sito à Avenida Padre Eutíquio n. 1.056, com personalidade jurídica distinta de seus membros, os quais não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contratuais pela sociedade.

São Poderes do São Matheus Atlético Clube:

a) Assembléa Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

Sua Diretoria está constituída dos seguintes membros:

Presidente: — Sr. Fernando Andrade, brasileiro, casado, comerciante.

Vice-Presidente: — Lílio Alberto de Carvalho Moraes, brasileiro, casado, comerciante.

1.º Secretário: — Almir Herculano de Carvalho, brasileiro, casado, despachante.

2.º Secretário: — Antonio Augusto Peinado Nunes Vitória, solteiro, bancário.

Tesoureiro: — Deodato Margalho, brasileiro, solteiro, comerciante.

Diretor de sede: — Herculano Sydney de Carvalho Moraes, casado, bancário, brasileiro.

Diretor social: — Elisio Peinado Nunes Vitória, brasileiro, solteiro, comerciante.

Diretor de Esportes: — Odemar Alves de Souza, brasileiro, casado, comerciante.

Diretor de Publicidade: — Carlos Antonio Estácio, brasileiro, solteiro, radialista.

O presente Estatuto, foi aprovado por motivo de sua reforma, em reunião de Assembléa Geral, realizada em 15 de setembro de 1956.

(T — 24.230 — 2/12/58)

GONÇALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações, e correspondentes ao 2.º exercício social encerrado em 31 de agosto de 1958.

Belém, 27 de novembro de 1958.

"Gonçalves Comércio e Navegação S. A." — (Assinatura ilegível), Diretor de Navegação.

(T. 24.225 — 29, 30/11 e 2/12/58)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778 e 1.779, de 24/1/51)

ASSOCIADO AO LLOYDS BANK LIMITED, CUJO CAPITAL E RESERVAS EXCEDEM £ 27.000.000

CAPITAL AUTORIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL REALIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 5.050.000
FUNDO DE RESERVA	£ 4.000.000

CASA MATRIZ:

40-66 Queen Victoria Street, London, E.C.4.

BALANCETE EM: 31 DE OUTUBRO DE 1958

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Marceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	116.243.734,50	Aumento de capital	130.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	762.193.710,00		230.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	212.333.000,00	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em outras espécies	93.562.568,80	Fundo de previsão	9.192.406,50
	1.184.333.013,30	Outras reservas:	
B—Realizável		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	4.351.415,30
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC	213.000.000,00	Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda ..	150.000,00
Empréstimos em C. Corrente	1.191.516.622,40		4.501.415,30
Títulos Descontados	1.223.733.105,90	G—Exigível	
Correspondentes no País	33.603.895,70	Depósitos à vista e a curto prazo:	
Agências no Exterior	18.020.990,70	de Poderes Públicos	6.018.434,10
Correspondentes no Exterior	11.734.797,30	em C/C sem Limite	1.315.821.386,60
Outros valores em moeda estrangeira	201.206,10	em C/C Limitadas	643.144.710,50
Capital a realizar	29.000.000,00	em C/C Populares	84.274.945,10
Outros créditos	339.512.652,50	em C/C sem Juros	74.317.268,80
	2.847.323.269,30	em C/C de Aviso	492.502.592,30
		Outros depósitos ..	417.006.340,30
		a prazo:	
		de diversos:	
Imóveis	37.284.844,30	a prazo fixo	165.715.867,10
Títulos e valores mobiliários:		de aviso prévio ..	12.272.926,40
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 750.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC	1.696.085,00		177.988.793,50
Ações e Debêntures	123.726,00		3.211.074.471,20
Outros valores ..	550.470,00	Outras Responsabilidades	
	3.099.978.394,90	Títulos redescontados, cota extra para cacau, fumo e café	38.856.502,40
C—Imobilizado		Agências no País ..	231.112.220,10
Edifícios de uso do Banco	171.763.536,30	Correspondentes no País	60.552.570,20
Móveis e Utensílios	37.164.021,90	Agências no Exterior	260.734.270,40
Material de expediente	11.393.487,30	Correspondentes no Exterior	24.948.643,80
	220.321.045,50	Ordens de pagamento e outros créditos	394.181.390,20
			1.010.385.597,10
			4.221.460.069,30
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de resultados	46.515.349,20
		I—Contas de Compensação	
D—Resultados Pendentes		Depositantes de valores em garantia e em custódia	3.809.704.512,40
Juros e descontos	3.748.495,70	Depositantes de Títulos em cobrança:	
Impostos	1.334.734,20	do País	1.386.529.366,30
Despesas Gerais e Outras Contas ..	21.953.555,70	do Exterior	143.632.124,70
	27.036.785,60		1.530.161.491,00
		Outras contas	413.587.011,40
E—Contas de Compensação			5.753.453.014,80
Valores em garantia	1.018.837.953,50		Cr\$ 10.285.122.254,10
Valores em custódia	2.790.866.558,90		
Títulos a receber de C/Alheia ..	1.530.161.491,00		
Outras contas	413.587.011,40		
	5.753.453.014,80		
	Cr\$ 10.285.122.254,10		

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1958.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

W. F. GALBRAITH
Gerente Principal

W. P. BARSTED
Pelo Superintendente Tec. Cont., Reg. C.R.C. n. 15.370
(Ext. — 2/12/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1958

NUM. 5.351

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vitor dos Santos Costa e a senhorinha Laura Gonçalves Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Abaetetuba, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Pariquiz, 124, filho de Custódio Fermiliano Costa e de dona Raimunda dos Santos Costa.

Ela é também solteira natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Padre Eutíquio, 689, filha de Manoel dos Reis Gonçalves e de dona Maria Camilo Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.097 — 25 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elias Pedro Nasser e a senhorinha Guilhermina Tereza Cerveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Felipe Patroni, 61, filho de Pedro Nasser e de dona Catarina Nasser.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, professora de piano, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 225, casa 7, filha de José Barriga Cerveira da Costa e de dona Tereza da Costa Cerveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.098 — 25 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Newton Almeida e a senhorinha Francisca Soares

EDITAIS

JUDICIAIS

das Dores.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Cururupú, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Ipiranga, 3, filho de Elvina Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe-Boi, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Dr. Lauro Martins, 195, filha de João Marinho de Brito e de dona Raymunda Marinho de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.162 — 25|11 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Constante Lins e a senhorinha Maria Helena Macêdo Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 303, filho de Antônio Gondim Lins e de dona Zulmira Constante Gondim.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, do-

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas, 910, filha de Teófilo das Dores e de dona Alexandrina Alves Soares das Dores.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos

nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.099 — 25 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Gomes de Oliveira e a senhorinha Maria de Belém dos Prazeres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 1.314, filho de Raimundo Oliveira e de dona Eunice Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 885, filha de João Pinheiro dos Prazeres e de dona Laura Marinho dos Prazeres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.100 — 25|11 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Figueiredo da Cunha e a senhorinha Maria Yolanda Lima Muray.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaraci, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Leopoldina, 1, filho de José Maria Gomes da Cunha e de dona Alpa Figueiredo da Cunha.

Ela é também solteira natural do Pará, Parintins, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 511, filha do Dr. Mitio Muray e de dona Maria de Nazareth Lima Muray.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 23.161 — 25|11 e 2|12|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Macêdo Costa e dona Maria Augusta Pereira do Nascimento.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 641 filho de Inacio Caceia da Costa e de dona Ana Macêdo da Costa.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 641, filha de Raimundo Pereira do Nascimento e de dona Joana Pereira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 24.202 — 26|11 e 3|12|58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição de Francisco Pereira dos Santos e sua mulher, interpondo Recurso Extraordinário contra Marco Aurélio de Queiroz Teixeira e sua mulher, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho: — "Publique-se aviso na imprensa, pelo prazo de 3 dias, para que o recorrido, querendo, ofereça em Cartório impugnação, prosseguindo-se nos demais termos, da lei.

Em 29|11|58. — (a) Arnaldo Lôbo".

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 29 de novembro de 1958.

(a) Wilson Rabelo, Escrivão do feito.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1958

NUM. 1.945

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 6.911

Proc. 2.093-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Belém.

O Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de mesmo Partido, de Belém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José de Ribamar Darwich, advogado e professor;
Vice-Presidente — Jodelyn Barreto Brasil Lima, coronel aviador da reserva remunerada;
Secretário Geral — Acyr Paiva Pereira de Castro, estudante secundarista;

Secretário — Antonio Emanuel Castro de Vasconcelos, contador e acadêmico de economia;

Tesoureiro — Agenor Silveira Maia, funcionário público federal;

Secretário de Propaganda — Lourival Pereira Rezende, comerciante;

Secretário de Organização — Pedro Rodrigues de Brito, comerciante;

Secretário Sindical — Acácio de Almeida Santos, estivador;
Secretário de Cultura — Raimundo Arinos de Siqueira Pereira, estudante secundarista.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Belém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais da 1.ª, 2.ª, 29.ª e 30.ª Zonas (Belém), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1958).

(aa) Souza Moitta, P. — Washington C. Carvalho, Relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Raimundo F. Puget — Cécil Meira.

Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.912

Proc. 2.104-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, de Abaetetuba.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Abaetetuba, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João Luiz dos Reis, vereador e funcionário público;

1.º Vice-Presidente — Humberto Garibaldi Parente, industrial;

2.º Vice-Presidente — Francisco Marques Ferreira, industrial e comerciante;

Secretário Geral — Cecílio de Almeida Cardoso, funcionário público;

Sub-Secretário Geral — João de Deus Araujo, funcionário público;

1.º Tesoureiro — José Sertório de Miranda, comerciante;

2.º Tesoureiro — Francisco Freire de Andrade, industrial;

Procurador — Artur Nunes Ferreira, industrial.

Diretores: — Bertoldo da Silva Araujo, operário; Raimundo Rodrigues Neves, Nicolau Garibaldi Parente, comerciantes; Alfredo Kemel dos Santos, motorista; Francisco Pereira Teixeira, funcionário público; Cláudio Parente de Andrade, comerciante; José Tibúrcio Sobrinho, comerciante; Galileu Vilaça da Silva, Lucimar Lima Leite Lobato, Raimundo da Silva Corrêa, comerciantes; e João Batista Cardoso, comerciante.

Conselho Municipal:

Presidente — Dr. João da Silva Novais, médico;

1.º Vice-Presidente — Emercindo Batista Maués, industrial;

2.º Vice-Presidente — Eurico Costa Rodrigues, industrial;

1.º Secretário — Orbanita Gonçalves Lima, doméstica;

2.º Secretário — Raimundo de Lima e Silva, comerciante.

Membros: — Pedro Costa Rodrigues, Raimundo Estefânio de Sena, Carlos da Costa Lima, comerciantes; Teobaldo Martins Pimentel, funcionário público; Andreino Marinho, Bento Nery Pinheiro, Marcos Agapito da Luz, João Batista dos Reis e Sil-

va, comerciantes; Cipriano de Lima Oliveira, comerciante; Valdomiro Xisto dos Santos, comerciante; Matilde da Silva Pauxis, doméstica; Cisino Manoel Ferreira, industrial; Hermeto Ribeiro da Costa, comerciante; e Fortunato Lobato, operário.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, de Abaetetuba, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais da 7.ª Zona (Abaetetuba), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1958).

(aa) Souza Moitta, P. — Washington C. Carvalho, Relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Raimundo F. Puget — Cécil Meira.

Fui presente — Otávio Melo,

ACÓRDÃO N. 6.913

Consulta 363

Proc. 1.997-58

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Consulta, em que é Consultante o Dr. Juiz Eleitoral da 22.ª Zona, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sufragando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, responder afirmativamente à Consulta, isto é, que deverão constar da lista de eleitores, devidamente distribuídos pelas diversas Seções, em nomes de todos aqueles que tiveram suas inscrições deferidas. O artigo da Lei 2.550, citada pelo Consultante, determinando que "não constarão da lista de eleitores e da respectiva distribuição pelas seções eleitorais os que, até sessenta dias antes da eleição, não retificaram de Cartório seus títulos eleitorais", não tem mais vigência, de vez que o artigo 3.º da Lei 3.416, permite a entrega de títulos eleitorais aos eleitores ou aos delegados de partidos até trinta dias antes do

pleito.

Ora, se aquele prazo foi restringido para trinta dias, não há mais como cogitar-se dele para a organização e distribuição dos eleitores pelas diversas seções eleitorais, pois que esse prazo foi fixado em 30 dias.

Por outro lado, o parágrafo único do artigo 3.º, da Lei 3.416, autoriza a entrega aos interessados dos títulos devolvidos a Cartório, até 48 horas antes do pleito, quando, então, não seria mais possível alteração da lista de eleitores e nova distribuição dos mesmos pelas várias seções eleitorais.

Consequentemente, o Cartório Eleitoral deverá fazer a lista de eleitores e a sua distribuição pelas várias seções eleitorais, com o nome de todos aqueles cujo requerimento de inscrição forem deferidos pelo Juiz Eleitoral, porque, no prazo de 48 horas que medeia entre a entrega do título e a realização do pleito, é impossível a elaboração de uma lista complementar e sua distribuição entre os Presidentes de Mesas Receptoras.

Comunique-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1958).

(aa) Souza Moitta, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Fonseca de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Cécil Meira.

Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.914

Proc. 2.094-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Ananindeua.

O Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Luiz Mesquita da Costa, fundidor;

Vice-Presidente — José Simões Morgado, pedreiro;

Secretário Geral — Júlio Batista de Oliveira, pedreiro;

Secretário — Otacir Rodrigues de Barros, datilógrafo;

Tesoureiro — Manoel Paiva de Lemos, torneiro;

Secretário de Propaganda — Raimundo Joaquim de Mesquita, enfermeiro;

Secretário de Organização — Eduardo Reis da Silva, carpinteiro;

Secretário Sindical Israel Corrêa da Silva Filho, datilógrafo; Secretário de Cultura — Raimundo Nunes da Rocha, serralheiro-mecânico.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Ananindeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais da 30.ª Zona (Belém), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P. — Raimundo F. Puget, Relator — Aluizio da Silva Leal — Annibal Fonseca de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Cécil Meira.

Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.915

Proc. 2095-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Faro.

O Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Faro, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Oiram de Figueiredo Ribeiro, pecuarista;

Vice-Presidente — Orestes Marinho Dantona, comerciante;

Secretário Geral — Oscar da Silva Ribeiro, criador;

1.º Secretário — Cidália Inês Gato Dantona, prendas domésticas;

Tesoureiro — Raimundo Niconor de Azevedo, comerciante;

Secretário de Propaganda — José Araújo Ferreira, criador e agricultor;

Secretário de Organização — Ismaelino de Jesus Machado, comerciante;

Secretário Sindical — João de Deus Paes de Andrade, criador e marítimo;

Secretário de Cultura — Diógenes de Araújo Soares, criador.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro, de Faro, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 29.ª Zona (Óbidos), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Cécil Meira, Relator; Aluizio da Silva Leal; Annibal Figueiredo; Eduardo M. Patriarcha; Washington C. Carvalho; Raimundo F. Puget; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.916

Consulta 368 — Proc. 2.138-58

Vistos, etc. Dizendo-se delegado do Partido Social Democrático, perante a 17.ª Zona.

Registre-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Washington C. Carvalho, Relator; Aluizio da Silva Leal; Annibal Fonseca de Figueiredo; Eduardo Mendes Patriarcha; Raimundo F. Puget; Cécil Meira; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.917

Pedido de registro 742

Proc. 2.145-58

Partido Trabalhista Brasileiro — E' ordenado o registro de seus candidatos à Assembléia Legislativa, para o pleito de 3 de outubro de 1958.

Vistos, etc. O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, por seu delegado devidamente autorizado (fls. 314), requereu a este Tribunal Regional os nomes dos seguintes cidadãos, como candidatos à Assembléia Legislativa para o pleito de 3 de outubro do corrente ano:

Américo Silva, Crêso C. da Cunha Coimbra, que também assina Crê-Coimbra — Jair Guimarães — Valdemir Alves Santana, que também assina Valdemir Alves Santana e Valdemir Santana — Carlos Costa de Oliveira, que também assina Carlos Oliveira — Antonio Caetano — José Pinheiro Lopes — Tibiricá de Menezes Maia, que também assina Tibiricá Maia e Antônio Felix de Melo, que também assina Felix Melo.

Funcionando nos autos o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs ao pedido, por terem sido observadas as formalidades legais (fls. 22v).

Isto posto:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar os registros dos preditos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Raimundo F. Puget, relator; Aluizio da Silva Leal, Annibal Figueiredo; Eduardo Mendes Patriarcha; Washington C. Carvalho; Cécil Meira; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.918

Proc. 1.937-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Altamira.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Altamira, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Manoel Coutinho Neto;

1.º Vice-Presidente — Isaac José Benarroch;

2.º Vice-Presidente — Frizana da Costa Nunes;

3.º Vice-Presidente — Raimundo Ciro de Moura;

Secretário Geral — João Pereira da Silva Carmo;

1.º Secretário — Aureo Déo Freitas;

1.º Tesoureiro — Odilon Leite;

2.º Tesoureiro — João Barbosa de Lima.

Membros: Antônio Joaquim da Silva, Salim Jorge Mauad, João Ciro de Moura, Manoel Sales de Oliveira, Virgílio Vieira Lima,

Delves Passos da Silva, Secundino Rufino Gomes, Euclides Martins de Souza Ovídio de Assunção Gomes, Sebastião Vidal, Mário Santana, Manoel Rodrigues Feitosa Francisco Alves de Assis, Alípio Moreira dos Santos, Antônio José de Souza, Venâncio de Melo Filho, Manoel Bogêa de Matos, Juvêncio Gadêlha, Marcos Acaipe de Souza Florêncio Martins, Nazareno Moreira da Cruz, Severino Pereira Pinto, José Barbosa de Oliveira, José Levy de Lacerda, Valdomiro Coêlho, Alberto de Almeida Neto, Raimundo Anselmo Borges, Anísio de Araújo Uchôa, Sebastião Aranha Filho, Jessé Alves Araanha, Mário Barbosa Gama, José de Melo, Arlindo Sousa, Napoleão Freitas Filho, João Delino Pereira, Manoel Cícero Cordeiro, Benedito Maciel de Brito, Aristides Tertio Fialho, Benedito Silva, Oscar Braga, Oscar Bezerra e Raimundo Acácio de Menezes.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Altamira, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 18.ª Zona (Altamira), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Annibal Figueiredo, Relator; Aluizio da Silva Leal; Eduardo Mendes Patriarcha; Washington C. Carvalho; Raimundo F. Puget; Cécil Meira; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.919

Proc. 1.938-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Breves.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Breves, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Hermes Rodrigues Maia;

1.º Vice-Presidente — Sandoval da Costa Barros;

2.º Vice-Presidente — Modesto Pereira da Silva;

1.º Secretário — Antônio Felipe Nemer;

2.º Secretário — Raimundo Fonseca Rebelo;

1.º Tesoureiro — João de Deus Neves;

2.º Tesoureiro — Teófilo dos Santos Paes.

Membros: Antônio Joaquim do Nascimento, Abel de Souza Machado, Antônio Neto Castelo, Antônio Cantuária de Andrade, Antônio Rocha Filho, Armando Souza, Francisco Silva Leite, Francisco Neto da Silva Francisco Arcajo da Silva, Francisco Costa Leite, Felismina Cardoso Castelo, Hermes Antônio de Melo, João Messias dos Santos, Jorge dos Santos Pereira, João Amorim de Sousa, João Batista Moreira, Jorge Pinheiro dos Santos, Mário de Lemos Alves, Manoel Duarte de Lima, Manoel Câmara Filho, Newton Pessoa d'Oliveira, Nemésio Rodrigues Maia, Osório Laudelino de Castro, Pedro Salviano Duarte Pinheiro, Raimundo Antônio do Nascimento, Raimundo Antônio do Nascimento, Raimundo Amorim Neto, Raimundo Souza Dantas e Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Breves, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 15.ª Zona (Breves), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Eduardo Mendes Patriarcha, Relator; Aluizio da Silva Leal; Annibal Fonseca de Figueiredo; Washington C. Carvalho; Raimundo F. Puget; Cécil Meira; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.920

Proc. 1.939-58

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido do registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Prainha.

O Presidente, em exercício, do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, de Prainha, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Raimundo Unato Alvarenga;

1.º Vice-Presidente — Pedro Gonçalves da Silva;

2.º Vice-Presidente — Elias Abraham Barros;

1.º Secretário — João de Nazaré Pingarilho;

2.º Secretário — Carlos de Menezes Alves Pereira;

1.º Tesoureiro — Otaviano Vieira Torres;

2.º Tesoureiro — Bruno da Silva Pingarilho.

Membros: Antônio Aurélio Borges, Marcial Corrêa Alvarenga, Olivar Orlando Alvarenga, Maximiano Corrêa de Miranda, Leopoldino Pires, Mário Alves Bento, Raimundo Alvarenga Sobrinho, João Aristides Borges, Genésio Viêgas Ferreira, Pretextato da Costa Alvarenga, Alberto da Silva Mera, João Corrêa Alvarenga, Jonas Domingos da Silva, Durval Alves Pinheiro, Raimundo Leonardo da Costa, Wilson Pires de Farias, Cristiano Alvarenga Viêgas e Raimundo Marques da Gama.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, de Prainha, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre), dentro de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1958.

(aa) Souza Moitta, P.; Washington C. Carvalho, Relator; Aluizio da Silva Leal; Annibal Fonseca de Figueiredo; Eduardo Mendes Patriarcha; Raimundo F. Puget; Cécil Meira; Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1958

NUM. 926

ACÓRDÃO N. 2.317
(Processo n. 2.637)

(Prestação de contas de auxílio financeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelo Governo do Estado)

Requerente: — O Grupo Escolar do Povoado de Arapixuna, sob a responsabilidade do Sr. Agapito de Andrade Figueira, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Grupo Escolar do Povoado de Arapixuna, sob a responsabilidade do Sr. Agapito de Andrade Figueira, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação, as contas relativas ao auxílio, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que recebeu do Estado, à conta da dotação orçamentária destinada ao Plano de Obras no exercício de 1954, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 275/56, de 20/4/56, entregue a 28/4/56, quando foi protocolado às fls. 261, do Livro n. 1, sob o número de ordem 390.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas do Grupo Escolar do Povoado de Arapixuna, relativamente ao mencionado auxílio e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e expedir a favor do mesmo, na pessoa do Sr. Agapito de Andrade Figueira, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 5 de agosto de 1958.
(ca.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — "Pelo Administrador da Mesa de Rendas de Santarém foram tempestivamente remetidas à Secretaria de Estado de Finanças e daí a esta Corte as contas apresentadas pelo Sr. Agapito de Andrade Figueira, responsável pela aplicação da quantia de Cr\$ 100.000,00, destinada pelo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado, no exercício financeiro de 1954, à construção do Grupo Escolar do Povoado de Arapixuna.

Por ter sido paga dita quantia pela citada Mesa de Rendas, com base no empenho n. 1, de 15/12/1954, daquela Secretaria de fim com o ofício sn, da mesma data, acerca do referido pagamento nada consta na Seção de Despesa, impossibilitada, "ipso facto" de confirmá-lo.

Os nove recibos de fls. 7 a 15 todos datados de 1955, evidenciando haver sido gasta no fim específico, a importância de Cr\$ 100.100,40, excedido, portanto, em Cr\$ 100,40, o valor da dotação em apêço, incluída entre as do Plano de Obras do Estado para aquele exercício financeiro na respectiva lei orçamentária, nenhuma impugnação sofreram por parte da Seção de Tomada de Contas que, bem como a Auditoria e Procuradoria, os considerou exatos e legais, desde que satisfeita a selagem de caridade, como foi prontamente por quem de dever.

Visando, entretanto, melhor esclarecer a origem do pagamento e seu enquadramento legal, a Auditoria, em cujas mãos permaneceu o presente processo desde 28 de abril de 1956, por duas vezes oficiou aquela Mesa de Rendas, sem até hoje haver recebido a necessária resposta, o que, embora real, chega a ser inacreditável e bem define a falta de noção de responsabilidade do respectivo administrador, no caso de havê-los recebido, ou a ineficiência do serviço postal, em caso contrário.

Como, porém, apesar disso, há nos autos elementos suficientes para a formal comprovação de que tal dotação foi paga e totalmente empregada no fim colimado, aprovo as contas "sub-judice" para os ulteriores de direito.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio nos esclarecimentos prestados pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(ca.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 2.318
(Processo n. 4.939)

(Prestação de contas, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado).

Requerente: — A Sociedade Paraense de Tisiologia, sob a responsabilidade de seu Presidente, Dr. Oscar Pereira de Miranda.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sociedade Paraense de Tisiologia, sob a responsabilidade de seu Presidente Dr. Oscar Pereira de Miranda, enviou à esta Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, as contas relativas ao auxílio, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que recebeu do Estado, com fundamento na Lei n. 1.478, de 7/8/57 (D. O. de 8/8/57), cujo crédito foi registrado pelo Acórdão n. 1.916, de 20/8/57, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 1, de 28/3/58, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 421, do Livro n. 1, sob o número de ordem 239.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Sociedade Paraense de Tisiologia, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir a mencionada Sociedade, na pessoa de seu Presidente Dr. Oscar Pereira de Miranda, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 5 de agosto de 1958.
(ca.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo

Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Em 28 de março do ano em curso o Sr. Dr. Oscar Pereira de Miranda, Presidente da Sociedade Paraense de Tisiologia,

veio perante a este Colégio Tribunal, prestar contas do auxílio de Cr\$ 300.000,00, recebido de Tesouro do Estado, por efeito da Lei n. 1.478, de 7 de agosto de 1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.537, de 8 de agosto daquele ano, registrada no T. C. pelo Acórdão n. 1.916 de 20 de agosto, também do mesmo mês acima especificado. Este processo deu entrada na Secretaria do T.C., em 28 de março, também deste ano, e foi protocolado no Livro n. 1, às fls. 421, sob o número de ordem 239.

S. S. apresentou um balanço com abundantes comprovantes, por onde se constata o emprego real da quantia recebida, para a concretização da IV Conferência Nordestina de Tisiologia, que, com esse recurso financeiro, foi realizada em Belém do Pará, no período de 15 a 19 de novembro do ano passado.

Iniciada a instrução do processo, a Auditoria competente providenciou para a apresentação de alguns comprovantes e selagem de estampilhas federais e de caridade.

Printamente sanadas as irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas a Auditoria, como se verifica da do termo de apresentação lavrado nestes autos às fls. 177, Ouvida a Procuradoria, o seu ilustre titular, Dr. Lourenço do Vale Paiva, à vista do saneamento do processo, opinou pelo deferimento, isto é, aprovação às contas.

Isto posto, sou pela aprovação das contas, para ser concedido ao Sr. Dr. Oscar Pereira de Miranda, o necessário Alvará de Quitação, nos termos da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com fundamento no que esclareceu o Exmo. Sr. Ministro Relator, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Com apoio no voto do Sr. Ministro Relator, aprovo as contas".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(ca.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente:
Lourenço do Vale Paiva